



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG**

Rua Ivon Curi, nº 123, Centro, Cep.: 37.440.000, Tel. 35 3341-1867

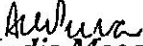
**PORTARIA Nº 030/2.019**

*A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Caxambu - IPMCA, nas atribuições que lhe conferem o artigo 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, RESOLVE:*

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e direito a paridade, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, a Servidora Pública Municipal, Sra. **ELISA HELENA DA SILVA**, Matrícula nº 841, CPF nº 485.855.726-04, no cargo efetivo de *Auxiliar de Contabilidade*, lotado na *Secretaria Municipal de Finanças*, a partir de 01º de novembro de 2.019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu – MG, 04 de novembro de 2.019.

  
**Ana Cláudia Magalhães Pereira**  
Superintendente do IPMCA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 04/11/2019 a 14/11/2019. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 18 de novembro de 2.019.

Ass. do Servidor: 

RG/Matrícula: M3564216. PC/MG. MAT. 1.157